

Sanciono.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R\$ 227.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R\$ 227.000.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 19 de dezembro de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5136	Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais								227.000.000		
	ATIVIDADES										
5136 210T	Promoção da Educação e Cultura do Campo	21 363							13.948.731		
5136 210T 0001	Promoção da Educação e Cultura do Campo - Nacional	21 363							13.948.731		
	Pessoa capacitada (unidade): 1.134		F	3-ODC	2	90	0	3052	13.948.731		
5136 21GD	Reforma Agrária e Governança Fundiária	21 127							213.051.269		
5136 21GD 0001	Reforma Agrária e Governança Fundiária - Nacional	21 127							213.051.269		
	Família atendida (unidade): 84.973		F	5-IFI	2	90	0	1057	14.605.773		
			F	5-IFI	2	90	0	3052	198.445.496		
TOTAL - FISCAL									227.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									227.000.000		

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5117	Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde								215.000.000		
	ATIVIDADES										
5117 20YR	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil	10 303							215.000.000		
5117 20YR 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil	10 303							215.000.000		
	Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional		S	3-ODC	2	90	6	1001	215.000.000		
5118	Atenção Especializada à Saúde								12.000.000		
	ATIVIDADES										
5118 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302							12.000.000		
5118 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	10 302							12.000.000		
			S	4-INV	3	31	6	1000	12.000.000		

TOTAL - FISCAL		0
TOTAL - SEGURIDADE		227.000.000
TOTAL - GERAL		227.000.000